LEI Nº 1157 - DE 10 DE AGOSTO DE 1976.

Dispõe sobre a transformação e reajuste de referência de cargos que especifica.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O cargo de Supervisor da Merenda Escolar, Ref. 36, da Divisão de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social, fica transformado em cargo de Supervisor Chefe da Merenda Escolar, ref. 48.

Artigo 2º - O cargo de Encarregado da Rede de Água, da Divisão de Água e Esgoto, passa a ter a referência 48.

Parágrafo único - Os efeitos desta lei são retroativos à data de 1º de abril de 1976.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 10 de agosto de 1976.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=

CM n.º 32/1976